



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.688/2014

15 de julho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 255.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação - Exercícios Anteriores, com as seguintes classificações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Esporte e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2.043 - Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.....R\$ 220.000,00

Código 30.000

Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação - Exercícios Anteriores.

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Código 30.000

Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação - Exerc. Anteriores.

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Código 30.000

Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação - Exerc. Anteriores.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superavit* Financeiro do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
15 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração